



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB  
CNPJ 09.148.727/0001-95

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00017/2018, por razões de interesse público, **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na defesa dos direitos e interesses do Município de Piancó, com atuação perante o Judiciário Estadual, na Comarca de Piancó e perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, bem como a Justiça federal de 1º grau, com sede na subseção Judiciária com sede em Sousa-PB, bem como na propositura de ações judiciais específicas, além de emissão de pareceres afetas a temas de natureza tributária, de interesse do Município, em favor da empresa: BATISTA & REMIGIO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ sob o nº 14.342.354/0001-29, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinar o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 17 de maio de 2018.

  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Prefeito Constitucional